



Santana de Parnaíba, 24 de Agosto de 2022.

Ofício nº 46 /2022 – Sabrina Colela

Assunto: Recipientes de Coleta de Lixos

Cópia

Senhora Secretária,

Com meus cumprimentos iniciais, sirvo-me deste expediente para solicitar à Vossa Senhoria, que verifique a atual situação dos animais silvestres, especialmente os quatis que estão se deslocando para o meio urbano atraídos por restos de alimentos deixados expostos em lixeiras no município.

Sabemos que o Código Ambiental do Município em seu Art. 86 da lei municipal nº 2823, de 18 de setembro de 2007, determina que os estabelecimentos de venda de alimentos de consumo imediato devem dotar o local de recipientes para coleta do lixo resultante com dispositivos de vedação, então é necessário uma **averiguação constante** desses estabelecimentos.

Nos últimos dias foi comum se deparar com quatis revirando lixeiras para se alimentarem no McDonald's da Al. Yojiro Takaoka S/N, no bairro Alphaville.
(fotos anexo)

Prática que não devemos deixar se tornar habitual, motivo que levou a várias reivindicações de munícipes preocupados com o bem estar desses animais silvestres, o que resultou no presente ofício.


Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.



Aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cópia


SABRINA COLELA
Sabrina Colela Prieto
Presidente
Vereadora - **AVANTE**

Ilustríssima Senhora
Veruska Carvalho
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento.
Prefeitura Municipal Santana de Parnaíba- SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SANTANA DE PARNAÍBA

Protocolo Geral Nº 453 344

Registro Livro 165 Fls. 85

Entrada em, 24 10 8 22

B. M. T. A. W.

Encarregado do Protocolo



Cópia